**INDICAÇÃO n. 04/2018.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 15 de Fevereiro de 2018, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**“SOLICITA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SETOR DE URBANISMO E OBRAS, QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE RETOMAR A APLICAÇÃO DO SECANTE, NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, NO PERÍMETRO MUNICÍPAL”.**

**JUSTIFICATIVA**

A referida Indicação tem o propósito de solicitar que o Setor de Urbanismo retome a aplicação do secante nos perímetros do município, tendo em vista que a Lei que proibia a aplicação do fertilizante pela Administração foi revogada.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 16 de fevereiro de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS ILÁRIO BAUMGARDT

 Presidente 1º Secretário